



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00000287-0

Conta destino: 0893 / 013 / 00096559-4

Nome destinatário: ROSERIS MARIA RITA DE C PRADO

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.361,47

Data de débito: 14/04/2021

Data/hora da operação: 14/04/2021 17:14:08

Código da operação: 010396

Chave de segurança: 1MXS57FP6SHSYNJR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448			04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Corá

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12140797150		11 Nome ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSE OLINTO FONTES, 110 AP 402			13 Bairro ELDORADO	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32315-170	17 CTPS (nº, série, UF) 00064325/00018 - MG	18 CPF 56412095604
19 Data de Nascimento 22/07/1964	20 Nome da Mãe IRENE VILACA DO PRADO			

DADOS DO CONTRATO

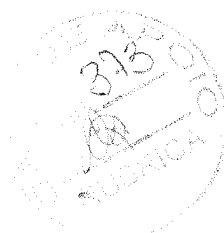
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO				
23 Remuneração Mês Ant. 2.273,36	24 Data de Admissão 09/07/2020	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2021	26 Data de Afastamento 12/04/2021	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 12 dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	909,34	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	568,34	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 9/12 avos	1.705,02
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	568,34	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.751,04

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	2.273,36	112.1 Previdência Social	68,20	112.2 Prev Social - 13º Salário	42,62
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,77
115.2 Seguro	4,62				
				TOTAL DEDUÇÕES	2.389,57
				VALOR LÍQUIDO	1.361,47

O valor líquido a ser pago ao trabalhador neste documento foi recebido em dinheiro em 12/04/2021.
 Recebido em dinheiro em 12/04/2021.
 Assinado em 12/04/2021.
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
 00.211.504/0001-50 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
 12140797150 ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO
 17 CTPS (nº série/UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
 00064325/00018 - MG 56412096604 22/07/1964 IRENE VILACA DO PRADO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO

24 Data de Admissão 09/07/2020	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2021	26 Data de Afastamento 12/04/2021	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador

01


Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 12/04/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.361,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Roseris Maria Rita de Cassia Prado de abril de 2021

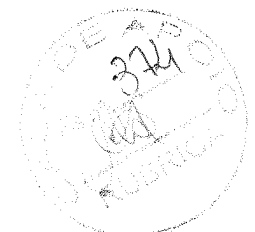
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:


 Gerente Geral
 Casa
 (31) 3511-1134

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).